



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Davidson Magalhães – PCdoB/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017.
(Do Sr. Deputado Davidson Magalhães)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o Campo Petrolífero de Xerelete Sul, na Bacia de Campos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações, relativas ao campo petrolífero de XERELETE SUL, na Bacia de Campos, onde a PETROBRAS pretende realizar operação de CESSÃO GRATUITA de 50% de seus direitos e obrigações no Contrato de Concessão 48610.010727/2001-BM-C-14, celebrado com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para a TOTAL E&P DO BRASIL LTDA – TEPBR.

Assim, são necessárias as seguintes informações:

- 1 – Qual a rodada de licitação, realizada pela ANP, que resultou na obtenção da concessão do Campo de Xerelete Sul?
- 2 – A PETROBRAS obteve a concessão, sozinha ou em consórcio ou parceria com outra empresa? Qual?
- 3 – Qual o percentual de participação de cada empresa nesta concessão?
- 4 – Para obtenção da concessão quanto foi pago de bônus de assinatura e/ou outros pagamentos exigidos pela ANP?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Davidson Magalhães – PCdoB/BA

5 – A fase exploratória foi iniciada? Quando? Quanto foi investido pela PETROBRÁS na fase exploratória?

6 – Há, no contrato, exigência quanto ao número mínimo de poços a serem perfurados na fase exploratória?

7 – Foram perfurados poços na fase exploratória? Quantos? Houve descoberta de óleo ou de gás natural?

8 – Foram feitos testes para avaliação da capacidade de produção do campo? Teste de longa duração? Outros testes? Quais?

9 – Já houve declaração de comercialidade? Em que data?

10 – Já foi iniciada a fase de desenvolvimento? Qual o estágio atual desta fase? Foram perfurados poços de desenvolvimento? Quantos?

11 – Caso tenha sido declarada a comercialidade do campo de Xerelete Sul, qual a avaliação de quanto são as reservas recuperáveis?

12 – Considerando todas as etapas vencidas nesta concessão, incluindo os custos com bônus de assinatura, custos exploratórios, testes, avaliações e eventualmente custos de desenvolvimento, quanto foi investido neste contrato de concessão até o momento, pela PETROBRAS e por seu parceiro?

13 – A PETROBRAS está negociando ou já negociou, com a empresa TOTAL E&P DO BRASIL LTDA – TEPBR, a cessão de 50% de seus direitos no Campo de Xerelete? Por que esta negociação com TEPBR? Quais as razões da não realização de licitação para esta cessão de direitos sobre o Campo de Xerelete?

14 – Considerando todos os custos já incorridos pela PETROBRAS, na licitação, na exploração, perfuração de poços, e todos os demais, conforme quesito 12, além da necessidade empresarial de buscar o lucro, por ser sociedade de economia mista, qual a justificativa para esta pretendida CESSÃO GRATUITA? Como essa forma de cessão atende ao interesse nacional?



JUSTIFICAÇÃO

Sendo a PETRÓLEO BRASILEIRO SA – PETROBRAS uma sociedade de economia mista e integrante da Administração Pública Indireta, deve a companhia obediência aos princípios constitucionais insculpidos no Artigo 37 da Lei Magna, dentre eles os da legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade.

Pretende-se realizar CESSÃO GRATUITA de 50% dos direitos e obrigações da PETROBRAS relativas ao campo petrolífero de XERELETE SUL, na Bacia de Campos, no Contrato de Concessão 48610.010727/2001-BM-C-14, celebrado com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para a TOTAL E&P DO BRASIL LTDA – TEPBR

Assim, torna-se necessário esclarecer se foi realizada licitação e diversas outras informações. É preciso saber quais as razões de uma CESSÃO GRATUITA e, também, se a PETROBRAS incorreu, antes da operação, em custos, e em qual montante.

A PETROBRAS, como sociedade de economia mista que explora atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, está sujeita à Lei 6404/76, Lei das S.A., devendo buscar o lucro junto com sua função social.

A função social das empresas estatais está associada a imperativos de segurança nacional e a relevante interesse coletivo, como reza o Artigo 173 da nossa Constituição. Assim, a PETROBRAS deve buscar o lucro, como definido na Lei das S.A., mas também deve respeitar o interesse nacional na sua atuação como empresa de energia, voltada para o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Faz-se mister entender a razão de a PETROBRAS prescindir de buscar lucro associado a esse investimento no Campo de XERELETE SUL, além de dispensar atuação e produção nessa área, após atuação relevante. A TOTAL E&P DO BRASIL LTDA – TEPBR,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Davidson Magalhães – PCdoB/BA

que pretende ficar com parcela da PETROBRAS do Campo de Xerelete, tem evidente interesse em lucrar com a operação.

Portanto, é necessário que esse Plenário possa discutir e analisar a presente demanda, para que o país possa voltar a se desenvolver de forma efetiva.

Neste sentido, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

Davidson Magalhães
Deputado Federal/ PCdoB Bahia